

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL**

CAMPUS OSÓRIO

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

JOELMA CRISTIANE SILVA COSTA

**A relevância atribuída à educação na Constituição da primeira república e seu
aparelhamento ideológico.**

**Dra. Maria Augusta Martiarena
Orientador**

**Osório
jul/2024**

A RELEVÂNCIA ATRIBUÍDA À EDUCAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DA PRIMEIRA REPÚBLICA E SEU APARELHAMENTO IDEOLÓGICO

The relevance attributed to education in the Constitution of the first republic and its ideological apparatus

Joelma Cristiane Silva Costa
jcsc5321@gmail.com

Resumo: O presente artigo analisa, por meio de uma revisão documental e bibliográfica a relevância atribuída à educação na Constituição da primeira república e seus reflexos atuais, contextualizando-a historicamente, traçando também, um parâmetro com o contexto socioeconômico da época. Busca-se compreender os propósitos governamentais a partir de uma análise sociológica, de uma fundamentação teórica, pautada nas formulações de Louis ALTHUSSER, no que tange a escola como aparelho ideológico Estatal. Adota-se uma pesquisa qualitativa com documentos de análises, fontes diretas sem nenhum tratamento analítico como a Constituição de 1891, seus anais e justificativas, bem como outros documentos de fontes indiretas seja através de revisão literária de trabalhos publicados e registrados, seja outros documentos da época. Agrupando-se as informações, antes pulverizadas, possibilita-se relacionar de forma adequada, a Lei Maior no que tange a educação, a história e a conjuntura social da época.

Palavras-chave: educação, Constituição republicana, aparelho ideológico, contexto social, econômico, histórico.

Abstract: This article analyzes, through a documentary and bibliographical review, the relevance attributed to education in the Constitution of the first republic and its current consequences, contextualizing it historically, also outlining a parameter with the socioeconomic context of the time. The aim is to understand governmental purposes based on a sociological analysis, a theoretical foundation, based on the formulations of Louis ALTHUSSER, regarding the school as a State ideological apparatus. Qualitative research is adopted with analytical documents, primary sources without any analytical treatment such as the 1891 Constitution, its annals and justifications, as well as other documents from secondary sources, whether through published and registered works, or other documents of the time. By grouping the previously dispersed information, it is possible to adequately relate the Major Law regarding education, history and the social situation.

Keywords: education, republican constitution, ideological apparatus, social, economic, historical context..

1. Introdução

A educação é a ferramenta mais eficaz para o crescimento humano e social, sendo parte integrante da dignidade da pessoa humana e atualmente, consagrado como direito fundamental consoante artigo 6º da Constituição Cidadã de 1988, dentro do capítulo II que tratam dos direitos sociais:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL.1988).

Há uma importância significativa em estudar a educação e suas conjecturas no contexto histórico em que surgiram, desta forma, podemos observar a concomitância entre suas crises e as do sistema social. Contudo, isto não significa que esta sincronia deva ser entendida como uma simples correlação entre os fatos educativos e os fatos políticos e sociais; na prática, as questões educacionais são construídas considerando as relações estabelecidas na comunidade, entre pessoas de diferentes segmentos. Assim, a educação não é um fenômeno imparcial, pois sofre os efeitos do jogo de poder, uma vez que está realmente envolvida na política (ARANHA. 2006. P.24).

Uma vez que a história da educação, na época da Constituição imperial, teve muito reflexo na atualidade, pois, em que pese na Constituição imperial de 1824 assegurar a educação a todas as crianças livres, no entanto, haviam exigências que dificultavam o acesso das crianças negras e pardas à escola, como o requisito de roupas apropriadas e a presença de um adulto responsável para efetivação da matrícula, entre outras determinações (BASTOS, 2016).

O objetivo deste artigo é estudar a relevância da educação, atribuída na primeira Constituição republicana (1891), fazendo um parâmetro da conjuntura social, econômica e histórica da época, bem como a que precedeu sua promulgação. Na mesma senda, para compreender os documentos analisados, é imprescindível ter ao menos, uma ideia dos autores, analisar suas razões, e daqueles que eles representam, desta forma pode-se reconstituir os acontecimentos (CELLARD 2012. p. 300-301).

Primeiramente é importante definir o que é a Constituição e explicar a diferença entre a promulgação e outorga das Constituições. Consoante definição de PLACIDO E SILVA (in RAMOS. 1987. p.68) a Constituição de um país “designa o conjunto de regras e preceitos, que se dizem fundamentais, estabelecidos pela soberania de um povo, para servir de base à sua organização política e firmar os direitos e deveres de cada um de seus componentes”.

Na história do país, existiram constituições outorgadas, constituições impostas por monarcas ou pela autoridade governamental executiva. Conforme

RAMOS (1987.p.70) “a outorga de uma Constituição pelo poder executivo, como aconteceu com os três ministros militares – Emenda nº 01/69 – foi um esbulho, pois ocorreu a cessão, a doação de uma coisa que eles não possuíam”, uma vez que desde a Carta Magna de 1934 restou estabelecido que o poder emana do povo, por essa razão as constituições devem nascer da vontade do contingente humano que compõe o Estado e não das vontades de poucos, daqueles que o governam (RAMOS. 1987. p.69). Elas originam-se a partir do povo, mediante seus representantes, com base no trabalho de uma Assembleia Constituinte originária e são promulgadas pelo poder executivo, que oficia sua existência, sua validade jurídica. As Constituições Federais resultantes de Assembleias Constituintes foram promulgadas em 1891, 1934, 1946 e 1988.

O estudo será pautado, além das análises da Carta Magna, seus anais e justificativas, também no estudo do contexto social histórico e econômico que antecedeu a promulgação, com destaque aos aspectos sociais do período delimitado, de forma a facilitar a identificação da relevância atribuída à educação à época.

A presente pesquisa científica se faz necessária uma vez que as informações disponíveis se encontram pulverizadas, impossibilitando relacionar de forma adequada ao problema. (SOUZA et al. 2021.p.65), busca-se compreender os propósitos governamentais a partir de uma análise sociológica, de uma fundamentação teórica, pautada nas formulações de Louis ALTHUSSER, no que tange a escola como aparelho ideológico Estatal. No próximo tópico serão detalhados os procedimentos metodológicos aplicados no presente artigo.

2. Procedimentos metodológicos

Inicialmente, efetuou-se levantamentos bibliográficos exploratórios para a delimitação do tema, que no princípio era sobre a educação como direito social amparado na Constituição e sua mitigação pelo Estado, no entanto, em razão da pulverização das fontes a serem analisadas, e a desconexão entre a Lei em pauta e a historicidade necessária para o desenvolvimento da presente obra, se considerou uma revisão bibliográfica sobre a relevância da educação nas constituições republicanas e seus reflexos na atualidade, no entanto, em se tratando de um artigo

científico, para poder aprofundar o mínimo na pesquisa, escolher apenas uma das Cartas Magnas para a presente obra, razão essa que escolhemos a primeira Constituição republicana.

Para o presente trabalho, a revisão bibliográfica deverá se dar tanto sobre a história da educação, quanto sobre a história político-social da época, razão essa que se fez necessária pesquisas em plataformas como Scielo, Revista de História da Educação e livros sobre a História do Brasil, sendo a obra eleita para embasar o presente trabalho a História Concisa do Brasil, por Boris Fausto e Histórias das Ideias Pedagógicas no Brasil, por Dermeval Saviani.

Conforme falado alhures, a pesquisa que embasará o presente artigo se dará além das consultas às fontes documentais que não tiveram nenhum tratamento analítico (SEVERINO 1941, p.123), quais sejam: a própria Constituição, seus anais e justificativas, também no estudo das fontes secundárias através de trabalhos já publicados e devidamente registrados, mediante contribuição de outros pesquisadores (SEVERINO 1941, p.122), no afã de propiciar o exame das fontes sob nova perspectiva ou abordagem, chegando em conclusões diversas e inovantes. (LAKATOS e MARCONI *apud* SOUZA.2021.p.67).

Em outros tempos, era operado pelos historiadores uma seletividade quanto aos vestígios, privilegiando um em detrimento de outros, já a partir do século XX, acontece uma mudança nos métodos seguidos pelos historiadores que passam a considerar todo o conjunto, além dos documentos, também os vestígios da cultura material (LE GOFF. 2003. P.525). A partir de então, o conceito de historiografia contemporânea foi significativamente ampliado, incorporando materiais, conteúdos e realidades que possibilitaram o fornecimento de evidências a serem analisadas pelos historiadores, de forma que o conceito restou mais complexo, abrangente e extensivo (BARROS. 2019. p.25), possível razão de não se encontrar, num mesmo texto, a história político-econômica e a história da educação que se refere a primeira república, sendo esse também o objetivo do presente trabalho.

No que tange a análise documental, em se tratando da Constituição em pauta e demais documentos necessários à sua promulgação, em que pese serem documentos formais, letra fria da lei, serão analisados consoante contexto social e global da época. Somente dessa forma, conhecendo a conjuntura sócio-política e

econômica do período, poder-se-á compreender os valores imputados naquele momento, bem como os motivos que levaram a sua produção. (CELLARD 2012. p. 295,299-300).

Conforme Le Goff, todos os documentos são verdadeiros e falsos ao mesmo tempo, importando a visão daqueles que a produziram (2003. P.525). Pela inteligência das escritas de Le Goff, a história é composta de materiais de memórias, são esses: monumentos e documentos, os primeiros resumem-se em tudo aquilo que pode evocar o passado, ligar-se ao poder de perpetuação, tinham como exemplos de monumentos os seus decretos do senado (2003. P.525-526). Conforme tal perspectiva, as leis analisadas neste trabalho, poderiam ser consideradas monumentos escritos e não um documento.

Na mesma senda, para compreender os documentos analisados, é imprescindível, ter ao menos, uma ideia dos autores, neste caso, do grupo constituinte, analisar suas razões, e daqueles que eles representam, desta forma pode-se reconstituir os acontecimentos (CELLARD 2012. p. 300-301).

Razão pela qual se faz indispensável a interdisciplinaridade, os documentos mesmo os mais nítidos e exatos, não são imutáveis, consoante inteligência do texto de Bloch, os objetos possuem movimentos mediante a significação fornecida pelos Homens, o questionamento feito em relação ao documento, a problematização ou aspectos e consequências daquele fato que estabeleceram a importância maior ou menor daquele documento (BLOCH. 2002 p8.)

Na concepção de Júlio Aróstegui apresentada por BARROS (2019. p.28-29) a Constituição, utilizada no presente artigo, caracteriza-se como fonte histórica produzida com intencionalidade, escritas de forma voluntária, e será utilizada na presente obra de forma não seriais, uma vez que, na escolha em tratar uma única Constituição, não cumpre os requisitos de homogeneidade, que cumpriria na primeira proposta que era analisar todas as constituições republicanas, que se apresentam como continuidade em sua sequência. (RAMOS. 1987. p.57-58).

Também faz necessário posicionar a fonte histórica em epígrafe no que concerne sua posição no processo histórico, como pode-se verificar a Constituição aqui analisada, é fonte originalmente produzida por autores que viveram aquela época, caracterizando-a como fonte histórica direta. No entanto, conforme BARROS

(2019. p.32) nenhuma fonte é direta ou indireta de forma absoluta, pois para a produção da fonte em questão, pode ter sido utilizado outras fontes caracterizando-a, neste aspecto como fonte indireta. Na mesma senda, havendo, na fonte em questão, qualquer discurso, testemunho ou informações que precedem a época da publicação também poderá ser classificado como fonte indireta. No caso da fonte proposta, os artigos que foram mantidos referente às constituições anteriores, podem ser classificados como fontes indiretas. No entanto, conforme aduz FEBVRE apud BARROS (2019.p.22) quando da análise da fonte, ao se situar o problema como o núcleo de tudo, o próprio historiador delimitar ou constitui a fonte de forma a responder ao problema proposto.

A presente pesquisa terá por primazia a escolha das fontes com qualidade, diversidade, isso caracteriza como uma pesquisa qualitativa, pois “as combinações possíveis entre os diferentes elementos contidos nas fontes estabelecem-se em relação ao contexto, a problemática ou ao quadro teórico (CELLARD 2012. p. 304-305).

Nas próximas seções será abordado, de forma mais direcionada ao foco deste trabalho, no afã de responder à problematização desse artigo, qual a relevância atribuída à educação na Constituição da primeira república e seu aparelhamento ideológico.

3 – Sobre a Assembleia Constituinte

A comissão que seria conhecida como Comissão de Petrópolis ou Comissão dos Cinco, teve como membros nomeados uma base de republicanos históricos: Joaquim Saldanha Marino, Américo Brasiliense de Almeida Melo, Antônio Luís dos Santos Werneck, Francisco Rangel Pestana e José Antônio Pedreira de Magalhaes Castro, todos nomeado conforme Decreto nº 29, de 3 de dezembro de 1889 (BRASIL. 1889).

Aduz Linch (2011, p.307) apud CABRAL (2020) que a comissão, tinha como tarefa elaborar um projeto comprometido com o modelo constitucional norte-americano, em oposição ao grupo militar e positivista em harmonia com uma república presidencial federalista, no afã de coibir uma democracia autoritária. A elaboração do projeto, em meio a deliberações do governo sobre a legislação

eleitoral, se deu de forma célere, cada membro apresentou seu projeto, exceto Werneck e Pestana que apresentaram em conjunto.

A partir das análises e avaliações desses projetos, Francisco Rangel Pestana, elabora um projeto definitivo e encaminha ao chefe do governo provisório, que o repassou a seus ministros, liderados por Rui Barbosa que após análise e discussão com o corpo de ministro do governo provisório, promulgando-a consoante Decreto nº 510, em 22 de junho de 1890, como Constituição dos Estados Unidos do Brasil, logo em seguida o governo provisório modificou alguns de seus tópicos substituindo por um novo texto conforme Decreto 914-a.

No entanto, como tal texto possuía um viés muito centralizador, após as eleições que elegeram o congresso nacional, em 15 de novembro 1890 deu-se a instalação da segunda Assembleia Nacional Constituinte, determinado que a comissão teria 21 membros, cada um de um Estado para analisar e dar parecer sobre o projeto de Constituição. Em 10 de dezembro a comissão entregou seu parecer acerca do anteprojeto do governo provisório, apresentando aprovações ou rejeições sobre as emendas apresentadas pelos parlamentares, no entanto o texto propunha poucas alterações, sendo a mais relevante, a que se refere a autonomia política dos Estados.

Nota-se que a Carta Magna foi confeccionada em meio a muitas disputas políticas de um governo provisório cujo medo do descontentamento e desconfiança no interior do próprio governo fez apressar a conclusão do projeto. (CABRAL. 2020). Considerando que a insatisfação com o império fez nascer os pensamentos republicanos e a mudança de regime, restou imprescindível deixar estabelecido leis que resguardassem a república.

4 – Contextualização histórica, política e econômica que antecedeu a República

No que tange a história da educação, pode-se começar com o início da colonização no país, onde foi utilizado pelos colonizadores um processo educacional articulando a educação e a catequese em prol da colonização, promovido pelos missionários jesuítas com os esforços educacionais voltados aos povos originários, no afã de civilizá-los e doutriná-los. Para cumprir a missão deferida pelo Rei de Portugal, os Jesuítas criaram escolas, colégios e seminários espalhados por

diversas regiões da colônia. (SAVIANI. 2021. p. 25-26). Neste contexto, “a organização escolar na Colônia está como não poderia deixar de ser estreitamente vinculada à política colonizadora dos portugueses” (RIBEIRO apud NOVO. 2024. p.2).

Nos 300 anos seguintes, a população da colônia crescera substancialmente com a chegada da mão de obra escravizada, oriunda da África, e em que pese o direito à educação para todos ser consagrado na Constituição imperial, em seu artigo 179, incisos XXXII e XXXIII, a população alcançada por esse direito eram apenas homens brancos que estudavam em colégios religiosos ou retornavam à Europa para completar sua educação (NOVO. 2024. p.3).

Para compreender os motivos dos governantes quanto relevância dada à educação, faz-se necessário conhecer o contexto histórico político do período da consolidação da independência, vejamos:

À época da Independência do país, em razão da combinação dos traços mentais de pragmatismo das luzes e de liberalismo filantrópico, resultou um movimento de assistência e educação das massas com duas balizas: ser ativo, percebendo as necessidades da população e trazer para iniciativa pública a responsabilidade da educação, e não mais das igrejas (HILSDORF. 2003. P.43).

Conforme Hilsdorf (2003. p.43) as características das lideranças da geração da Independência eram: confiança na Lei, catolicismo iluminista, não intervenção estatal econômica, com criação de uma rede de instituições e práticas civilizatórias, direcionada à guarda, proteção e formação do povo, porém observa-se que, à época, o povo considerado para essa proteção era a classe senhorial dos proprietários e não a totalidade da população. No entanto, parte da liderança não estava totalmente convencida que o governo monárquico deveria ser exclusivamente responsável por toda a educação popular, eram adeptos a ideia de que deveria ser deixada muitas iniciativas à sociedade. Ainda no período Imperial, na primeira Constituição, sem qualquer garantia de efetivação, foi assegurado o ensino primário gratuito para todos, no entanto, restou estagnado aguardando regulação por lei ordinária.

No que tangeu a proclamação da independência, em se tratando do plano internacional, a Inglaterra não reconheceu de modo formal a emancipação do Brasil, no afã de garantir a ordem na antiga colônia portuguesa, esse retardo no conhecimento também se deu em razão da Inglaterra exigir a imediata extinção do tráfico de pessoas escravizadas, o que não foi cumprido de pronto. Esse reconhecimento somente se deu após o tratado mediado pela própria Inglaterra, onde o Brasil concordou em pagar à Portugal, a título de compensação pela perda da colônia, o valor de 2 milhões de libras, recursos financeiros emprestados pela própria mediadora. Já os Estados Unidos haviam reconhecido em meados de 1824 (FAUSTO. 2021.p.77).

Mesmo com a autonomia, o Brasil continuou com a mesma forma de governo e sem alterações da ordem social econômica anterior, dando sequência ao desenvolvimento apenas da região concentrada no Estado do Rio de Janeiro, onde ficava a família real, São Paulo e Minas Gerais, o que resultou em insatisfação de algumas regiões do nordeste do país, onde despontaram as ideias republicanas. Os anos 1822 e 1840 foram marcados por uma série de rebeliões que contrastavam com a tentativa de organização do poder, uma vez que houve desavenças entre a Assembleia Constituinte e Don Pedro I, tendo sido a primeira dissolvida em razão da disputa entre os poderes. Logo após, a Constituição de 1824 foi outorgada, imposta pelo rei ao povo. Esses atos simbolizaram a predominância dos amigos do rei, o que colocou mais fogo nas concepções republicanas (FAUSTO. 2021.p.78-82).

Além desses fatores, ainda o recém-formado Império brasileiro, teve que preocupar-se com a ocupação da Banda Oriental, a guerra entre Brasil e Argentina que foi uma catástrofe financeira para ambas as partes. Internamente, o Brasil sofreu com a impopularidade da guerra, uma vez que houveram recrutamento da população mediante força, o que deixou a população com muito medo. Para melhorar essa situação, o Imperador decide buscar tropas no exterior, prometendo aos recrutados a perspectiva de propriedades no Brasil, no entanto como eram pessoas que nada sabiam sobre militarismo ou guerra, de nada adiantou. Mais uma vez a Inglaterra, preocupada com a restauração comercial, mediou a paz entre as partes, que garantiu o surgimento do Uruguai como país independente (FAUSTO. 2021.p.83-84).

A busca por tropas do exterior teve como consequência a entrada de mercenários vindos da Alemanha e Irlanda, que desapontados, criam uma revolta que força o império a pedir ajuda aos navios franceses e ingleses, o que gera gastos militares que agravam o problema econômico financeiro já existente. Na sequência, o Banco do Brasil foi encerrado, pois já vinha com problemas desde a retirada do ouro nele depositado, por Don João VI que o levou para Portugal em 1821. Após a emissão de grande quantidade de moedas de cobre, pelo governo da época, o custo de vida subiu muito. O papel-moeda emitido pelo Banco do Brasil e Tesouro passou a ter seu valor reduzido e ser mal recebido fora do Rio de Janeiro, tudo isso gera consequência no aumento dos impostos de importações, atingindo o consumo da elite. (FAUSTO. 2021.p.84-85).

Com o sentimento antilusitano crescendo entre a população urbana e os militares, cujo número de oficiais portugueses era significativo, somado às más condições de vida e o atraso dos soldos dos soldados, houve um afastamento entre o exército e o imperador. Acrescentando ainda manifestações e tumultos contra as festas lusas dos apoiadores do imperador, manifestações essas que tiveram apoio de comandantes militares brasileiros de maior prestígio, o que forçou o imperador a abdicar seu trono ao seu filho Don Pedro II. (FAUSTO. 2021.p.85-86).

Esse período foi chamado de período regencial, pois o país foi governado por figuras políticas em nome do imperador que era menor de idade. Foram tempos obscuros onde discutiram-se centralização e descentralização de poder das províncias, unidade territorial, dentre outras questões delicadas. As reformas efetuadas pelos regentes diminuíram as atribuições de órgãos da monarquia, criando nova organização militar, reduzindo o papel do exército. Ainda que a Regência governasse em nome do Imperador, certos limites foram impostos, em razão do caráter sagrado e inviolável da figura do soberano, alguns poderes não puderam ser transferidos (CABRAL.2014). Por essa razão algumas mudanças aconteceram, como a retirada do exercício do Poder Moderador e os conselhos de Estado, passando o poder para as Assembleias provinciais buscarem recursos próprios, nomear e demitir funcionários públicos, enfraquecendo o governo central, colocando nas mãos dos políticos regionais um poder enorme que permitia a troca de votos por favores e a possibilidade de perseguir inimigos. (FAUSTO. 2021.p.87).

Neste período, existia uma divisão da oposição entre os exaltados e os absolutistas, os primeiros defendiam a federação, liberdades individuais e em alguns casos a república, os absolutistas, chamados também de caramurus, eram compostos em sua maioria por lusitanos, de cargos burocráticos, grandes militares e comerciantes que lutavam pela volta de Don Pedro I, que acabou morrendo logo em seguida (FAUSTO. 2021.p.86).

O exército, ainda insatisfeito com o Império, possuía em sua base pessoas do povo, cujo soldo, quando recebido, mal sustentavam suas necessidades básicas, de forma que restava inclinado a aliar-se às manifestações e rebeliões urbanas. Na sequência, é criada por Lei, a Guarda Nacional, incumbida de manter a ordem no município onde foi criado, em casos especiais protegiam até mesmo as fronteiras sob comando do exército. Como o alistamento à Guarda Nacional além de obrigatório ainda dispensava o alistamento no exército, acabou acontecendo um desfalque no recrutamento do exército. (FAUSTO. 2021.p.88).

Em razão das dificuldades da vida cotidiana e incertezas políticas, muitas rebeliões foram sendo disseminadas pelo país, na Capital, na cidade do Rio de Janeiro, houve cinco levantes que assustaram os regentes que tiveram que consultar o Conselho de Estado, caso a anarquia se instalasse, quais as atitudes a serem tomadas para a proteção do imperador menino. Em meio dessas revoltas todas, surgiu a Guerra dos Cabanos, em Pernambuco, uma rebelião concebida por pequenos proprietários, índios, trabalhadores do campo e alguns senhores de engenho. Os motivos do conflito eram as queixas referente às mudanças, das quais não possuíam entendimento, sentindo-se apartados do país. (FAUSTO. 2021.p.88). Conforme inteligência do texto de Fausto (2021) fora da região SP/RJ/MG, nenhum benefício ou mudança chegavam nas demais regiões, nem mesmo informações e atualizações sobre a política ou conjuntura global.

As letras não eram conhecidas pelos povos do norte do país, como se pode observar, na revolta que tomou Belém do Pará, o líder no afã de organizar um governo nomeia como secretário um padre, que era uma das poucas pessoas que escrevia com fluência. Nesta rebelião, que foi vencida pelos legalistas, trouxe óbito de cerca de 20% da população de Belém, cerca de 30 mil pessoas, considerando os

rebeldes e legalistas, deixaram suas vidas nos confrontos, a economia e a própria cidade foram devastadas (FAUSTO. 2021.p.89-90).

Esses movimentos foram se reproduzindo pelas províncias do norte e nordeste como a Sabinada na Bahia, a Balaiada no Maranhão, da mesma forma eclodiu no Rio Grande do Sul também uma revolução em decorrência de queixas sobre pesados impostos estabelecidos pelo império para cobrir valores alcançados a outras províncias que não podiam arcar com suas despesas e recebiam dinheiro do governo central (FAUSTO. 2021.p.88). Como se percebe, as revoluções disseminadas pelo país, se davam, em sua maioria, em razão de descontentamento da elite ou de grandes proprietários de fazendas que possuíam muitas pessoas escravizadas, das quais faziam seu exército.

Quando da emancipação de Don Pedro II, que aos 14 anos assumiu o governo do país, desencadeou uma centralização política, com todo o aparelho administrativo e judiciário voltando para as mãos do governo central. Em cada capital de província foi nomeado um chefe de polícia, essa nomeação se dava pelo ministro da justiça. Aos chefes de polícia foram atribuídas as funções antes exercidas pelos juízes de paz, desta forma, os nomeados investidos nesse novo cargo podiam investigar, processar e aplicar penas (FAUSTO. 2021.p.94-95).

Esta fase também foi marcada por revoltas que inclusive eclodiram em províncias pouco afetadas por rebeliões, são elas: São Paulo e Minas Gerais, também até o Rio de Janeiro. Mais tarde, no âmbito internacional, revoluções com ideais democráticos se estabeleciam por toda a Europa, na mesma época irrompeu a revolução Praieira em Pernambuco, que respirava um “maligno vapor pernambucano” que absorvera, também, críticas sociais e ideias socialistas (FAUSTO. 2021.p.96).

Na inteligência do exposto neste capítulo, nota-se que as revoltas e conflitos despontados, que tinham como base ideias republicanas, e acabaram por derrubar o Império, eram em sua esmagadora maioria liderada por fazendeiros, proprietários e comerciantes, pessoas com bens, no entanto, sem letramento. Pode-se dizer também, que a falta de informação dos territórios fora da ponte MG-RJ-SP, foi um

dos fatos que levou o governo da República utilizar-se da educação para informar a todos sobre as mudanças e as vantagens, decorrentes desta troca de governo.

5 - Da relevância da educação

Conforme revisitado nos capítulos anteriores, o período que antecedeu a proclamação da república, houve uma série de transformações: a remodelação da relação de trabalho do regime escravo para o trabalho livre e assalariado, o crescimento dos setores de prestação de serviços e pequenas indústrias têxtil, o êxodo rural dos imigrantes que preferiram exercer atividades industriais, a presença forte de capital estrangeiro que acaba trazendo também intensa circulação de novas concepções, bem como o fim da monarquia. (HILSDORF. 2003. P.57-59). A transferência significativa de poder no ato da proclamação da República, constituía um novo fundamento, “a coisa pública”, que pertence a todos de modo distributivo, uma visão de que todos os indivíduos podem participar de seus benefícios, tendo o Estado como guardião dessa coisa pública. (CURY. 2010. 32).

Marechal Deodoro, então presidente da república, expressou, por meio de uma carta à Assembleia Constituinte, seu anseio com a efetividade da Educação e Cidadania. Em sua aspiração a própria República deveria levar a todos os pontos de seus domínios territoriais os elementos do progresso material, indispensáveis para ampliação dos horizontes da população, podendo se armar para a luta da vida e da pátria, uma vez que a ignorância seria símbolo de atraso e involução. (CURY. 2010. 33).

Hilsdorf (2003. P.60) aduz que pela via evolutiva, mediante a militância dos propagandistas republicanos, transformaria a sociedade brasileira, de forma lenta, indireta e cumulativamente, por intermédio do Parlamento, imprensa e nas instituições escolares, um olhar crítico sobre a monarquia, o que nada mais era que o início do aparelhamento ideológico, com a construção da narrativa demonstrando as vantagens de uma república descentralizada e federativa, amiga da ordem e do progresso moderno.

Esses conceitos serviram como subterfúgio de poder, construído de forma aparentemente desconectada de sua condição material, no entanto regulando a

relação entre a educação, a consciência da evolução e progresso (FOFANO. Et al. 2021. P. 2). O que se pode observar é que o sistema educacional, à época da Constituição da primeira república, foi utilizado como aparelho ideológico do Estado, no afã de que o povo tivesse confiança total na nova forma de governo, uma vez que, essa liderança precisaria de total apoio para se consolidar.

Neste momento é imprescindível definir, mesmo que de forma pragmática, o termo ideologia: Marx em sua obra *Ideologia Alemã*, atribuiu ao vocábulo uma compreensão revigorada de que a ideologia é um sistema de ideias, representações que reprimem o espírito do homem ou de um grupo. Para Althusser a ideologia é o desenvolvimento de narrativas que repousam sobre a história das formações sociais e o reflexo dessas formações, acreditando ele, não ser possível uma teoria das ideologias em geral. Existindo múltiplas teorias, cada uma deve ser compreendida de forma particular, considerando sua relação regional de classes, sua história e a circunstância em que foi criada, pois esses elementos influenciam, fazendo cada ideologia operar de forma diferente. Por essa razão, para Althusser não há como se pensar uma teoria sistematizada historicamente, até porque a ideologia se percebe na luta de classes, onde se constata a realização da narrativa de quem tem o poder (FOFANO. Et al. 2021. P. 3-4). A ideologia apresenta-se de modo material e concreto através de um aparelhamento, e não de forma teórica, afetando indivíduos em sua representação de mundo (FOFANO. Et al. 2021. P. 5).

A ideologia atua socialmente, e consoante o processo de interpelação ideológica, que constitui indivíduos concretos em sujeitos. Tal processo acontece na medida que esse indivíduo crê em algo, entendendo-se como possuidor de uma consciência dos ideais contidos em sua crença, acreditando que escolheu livre e conscientemente a prática dessas ideias, no entanto, encontra-se imbuído no aparelhamento ideológico.

Conforme se percebe, a escola no imaginário republicano era emblema na nova ordem, e por conta das teses liberais e democráticas moderadas não abolicionistas, as lideranças na década de 70 no século XIX, projetaram na educação o fator de resolução dos problemas sociais, tornando essa a tarefa republicana por excelência, tanto na fase da propaganda quanto na fase de

instituição do regime. Muitas dessas ideias foram retomadas por ocasião da Grande Reforma (HILSDORF. 2003. P.60-61).

Para consolidar o aparelhamento ideológico, após uma análise da situação do ensino, em 1893, o Estado com a narrativa de garantia da dignidade profissional pelo domínio da metodologia intuitiva, propõem uma diretriz de atuação dos mestres para aceitação deles ao planejamento racional do sistema escolar (HILSDORF. 2003. P.66). Dessa forma, em se tratando de um aparelho com audiência obrigatória de parte considerável da sociedade, por um tempo também vultoso, importante imprimir essas ideias nos mestres, para difundir a ideologia necessária para a manutenção do poder, uma vez que com sua contribuição colaboram de forma eficaz com a sistemática silenciosa, estando submersos dentro do aparelhamento, mantendo a representação ideológica da escola (FOFANO. Et al. 2021. P.12).

Como visto, a nova forma de governo precisava ser consolidada, e para alcançar o apoio de todos, sendo uma nação continental, e constituída federativamente, foi necessário difundir a narrativa para manter o poder, utilizando além dos meios de comunicações (imprensa) e Parlamento, também as escolas como meio de implantar a ideia da necessidade de ordem, evolução e progresso.

6 – Breve contextualização histórica da educação e as ideias pedagógicas da primeira república: a Constituição como início do aparelhamento ideológico e ferramenta para embasar uma série de outras leis com esse objetivo.

Com o início da colonização do Brasil, esse entra para a “civilização ocidental e cristã”, vez que foi utilizado de forma articulada, no processo educacional: a colonização, a educação e a catequese. Com a nomeação do governador geral da nova colônia, o Sr. Tomé de Souza, trouxe consigo os primeiros jesuítas com a missão de converter os gentios, que segundo o Rei D. João III seria o modo mais eficaz de doutriná-los. Para cumprir a missão deferida pelo Rei de Portugal, os Jesuítas criaram escolas, colégios e seminários espalhados por diversas regiões da colônia. (SAVIANI. 2021. p. 25-26).

Para alcançar o objetivo que era atrair os nativos, o governo central de Portugal enviou meninos órfãos portugueses, pois acreditavam que a integração

entre as crianças portuguesas e as nativas resultaria numa mediação mais eficaz, pretendendo com isso atingir os adultos, bem como os líderes dos nativos. Tal fato demonstra que já no início da colonização, a educação foi utilizada como aparelho ideológico, uma vez que a meta era a sujeição dos gentios, com a conversão a religião católica, no afã de discipliná-los de forma moral e intelectual à nova situação. As ideias pedagógicas postas em prática foram formuladas e praticadas sob medida para a condição encontrada no Brasil (SAVIANI. 2021. p. 43-44-47).

Com o passar do tempo, outras ordens religiosas se fizeram presentes no processo de colonização do Brasil com o desenvolvimento de algumas atividades educativas, no entanto, dispendo de poucos recursos humanos e materiais, sem apoio e proteção oficial ou da própria comunidade, não tiveram a mesma abrangência dos jesuítas (SAVIANI. 2021. p. 41).

Os jesuítas, exercendo o monopólio da educação na colônia, deram início a um esboço de sistema educacional que futuramente seria implantado em todos os colégios da Ordem em todo mundo, denominado como *Ratio Studiorum*, que durou até a segunda metade do Século XVIII quando se deu a expulsão dos jesuítas tanto de Portugal quanto de suas colônias pelo então primeiro-ministro do rei, Marquês do Pombal. Cumpre ressaltar, que para alguns historiadores, Pombal não reformou o sistema de ensino, apenas destruiu todo o sistema de ensino jesuítico, o qual entendia por um método nocivo, cultivador de subordinação, dependência injusta e perniciosa instituindo as aulas régias mantidas pela Coroa (SAVIANI. 2021. p. 41-50-59-82-83).

As ideias pedagógicas das reformas pombalinas, eram inspiradas no ideário iluminista, tendo como uma das obras influenciadoras, cujo autor era um padre da Congregação dos Oratorianos, a obra em epígrafe chamava-se originalmente: “*Verdadeiro método de estudar, para ser útil a República e a Igreja*”. O título por si só demonstra a relevância dos estudos para os governantes da época, a reforma tinha o objetivo do aparelhamento, ao criar as escolas de forma útil aos fins do Estado, a ideia era “*instituir poucas escolas bem aparelhadas voltadas para setores estratégicos antes de multiplicá-las*” (SAVIANI. 2021. p. 99-100-107).

Não diferente na primeira República, a meta da educação era consolidar o papel do Estado como instância representativa da sociedade, com expectativa de alcançada a meta, diminuir a centralização do poder (SAVIANI. 2021. p. 169). No entanto, uma vez invertida a ordem no processo, tendo sido instalada a reforma de governo e regime antes da formação moral republicana da população, essa correção deveria ser urgente para evitar que o povo deixasse de enxergar as vantagens da nova forma de governo. Desta forma, inicia-se uma reforma baseada no sentimento de patriotismo, com educação cívica, física e de caráter, posicionando a mulher como a educadora da nova geração (SAVIANI. 2021. p. 169).

No plano federal, houve tensão na política educacional, alternando entre centralizado e descentralizado o que passou com a organização curricular da reforma de Benjamin Constant, já em contrapartida, no Código de Epiácio Pessoa, houve a introdução de matéria científica nos estudos literários (SAVIANI. 2021. p. 169).

O então presidente da república, Campos Salles, percebendo a necessidade de compilar a legislação que se encontrava dispersa, solicitou que o ministro da justiça providenciasse um Código Civil, da mesma forma, no campo da educação foi imposta mesma meta, originando a Lei Orgânica do ensino (Código Epiácio Pessoa). Esse código ratificou o princípio de liberdade de ensino, pôs fim a liberdade de frequência instituída em reformas anteriores, equiparou as escolas privadas e públicas por intermédio de severa averiguação de curriculum. Várias reformas foram praticadas no período da primeira república, e em sua maioria desastrosas, até que em 1925 ocorre a reforma João Luís Alves/Rocha Vaz. Tal reforma se fez necessária em razão das respostas que a população estava dando em virtude das mudanças socioeconômicas da época, contestando o governo vigente (SAVIANI. 2021. p. 170).

7. Conclusão

No presente trabalho se observou que as operações dos historiadores, antes da mudança no início do século XX, eram feitas mediante uma seletividade de vestígios, privilegiando uns em detrimento a outros, o que pode ter ocasionado esse desmembramento entre a história da educação e a história política socioeconômica do país, restando notória a importância de reunir esses pontos, permitindo uma

maior compreensão dos motivos pelos quais o governo republicano investiu na educação e consagrou-a em sua primeira Constituição com importância ímpar, tendo inclusive o então presidente demonstrado seu desejo pela efetividade de tal direito.

Este trabalho foi muito importante para a compreensão dos propósitos governamentais que mediante toda a sistemática apresentada, utilizou-se do sistema educacional no afã de conquistar a confiança de todos na nova forma de governo, uma vez que essa liderança precisava de total apoio para se consolidar, evitando os problemas que o governo anterior enfrentou.

Qual melhor caminho para alcançar maior parte da população se não pelo sistema de ensino? Sendo ele uma organização com audiência obrigatória de parte considerável da sociedade, por um tempo consideravelmente longo, desta forma para difundir a ideologia necessária para a manutenção do poder, se fez imprescindível que o corpo docente também tivesse impregnado desta ideia, contribuindo de modo mais eficaz com a sistemática silenciosa, estando submersos dentro do aparelhamento, mantendo a representação ideológica da escola.

4. Referências Bibliográficas

- BASTOS, Maria Helena Câmara. A educação dos escravos e libertos no Brasil: vestígios esparsos do domínio do ler, escrever e contar (Século XVI a XIX). Caderno de História da Educação, v.15, n.2, p. 743-768, maio-ago. 2016.
- BLOCH, Marc. Apologie pour l'histoire, ou Métier d'historien. Tradução autorizada da edição francesa publicada em 1997 por Armand Colin, de Paris, França. 2002
- BARROS, José D'Assunção. Fontes históricas: introdução aos seus usos historiográficos. Petrópolis/RJ. Vozes. 2019.
- BORIS, Fausto. História concisa do Brasil. São Paulo/SP. Editora da Universidade de São Paulo. 2021.
- BRASIL. [Constituição (1891)]. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Brasília, DF: Presidente da República, [1892]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituição/Constituição91.htm. Acesso em 02 fev. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituição/Constituição.htm. Acesso em 02 fev. 2024.

BRASIL. [Decreto nº 29 (1889)]. Disponível em: https://planalto.gov.br/CCiViL_03/decreto/1851-1899/D0029.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2029%2C%20DE%203%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201889&text=Nomeia%20uma%20commiss%C3%A3o%20para%20elaborar,uma%20commiss%C3%A3o%20composta%20dos%20Drs. Acesso em 02/07/2024.

_____. Decreto n. 29, de 3 de dezembro de 1889. Nomeia uma comissão para elaborar um projeto de Constituição dos Estados Unidos do Brasil. *Coleção de leis do Brasil*, Rio de Janeiro, v. 1, p. 107, 1889c.

_____. Decreto n. 78-B, de 21 de dezembro de 1889. Designa o dia 15 de setembro de 1890 para a eleição geral da Assembleia Constituinte e convoca a sua reunião para dois meses depois, na capital da República federal. *Coleção de leis do Brasil*, Rio de Janeiro, v. 1, p. 275, 1889d.

_____. Decreto n. 510, de 22 de junho de 1890. Publica a Constituição dos Estados Unidos do Brasil. *Coleção de leis do Brasil*, Rio de Janeiro, v. 6, p. 1.365, 1890a.

_____. Decreto n. 914-A, de 23 de outubro de 1890. *Coleção de leis do Brasil*, Rio de Janeiro, v. 10, p. 3.010, 1890b

CABRAL, Dilma. (2020). Constituição de 1981. Arquivo Nacional. Disponível em: <https://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-primeira-republica/938-Constituição-de-1891?highlight=WyJhc3NlbWJsZWlhliwiY29uc3RpdHVpbmRlliwXODkxXQ==> Acesso em 02/07/2024.

CURY, Carlos Roberto Jamil. (2010). República – educação – cidadania: tensões e conflitos. *Cadernos De História Da Educação*, 9(1). Jan/jun 2010. Recuperado de <https://seer.ufu.br/index.php/che/article/view/7450>

FOFANO , Debora Klippel. Et al. Artigo Educ. revista 37. (2021). Ideologia e educação na perspectiva de Louis Althusser. Universidade Federal do Ceará (UFC). Fortaleza, CE, Brasil. Artigo Educ. revista 37. 2021
<https://doi.org/10.1590/0102-4698232216>. Acesso em 04/07/2023:
<https://www.scielo.br/j/edur/a/q3nqm93fyCzzssBLrKkKFmQ/?lang=pt#>

HILSDORF, Maria Lucia Spedo. (2011). História da educação brasileira: leituras. São Paulo: Cengage Learning

LE GOFF, Jacques – História e memória / Jacques Le Goff, tradução Bernardo Leitão – 5ª Ed – Campinas/SP. Editora Unicamp. 2003.

Poletti, Ronaldo. 1934 / Ronaldo Poletti. – 3. ed. – Brasília : Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137602/Constituicoes_Brasileiras_v3_1934.pdf>. 09/06/2023.

POUPART, Jean et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos/ tradução Ana Cristina. 3.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

RAMOS Carlos Roberto. R. Inf. legisl. Brasília. a.24. n.93, jan/mar 1987. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/181723/000426993.pdf>. Acesso em 06/06/2023.

SAVIANI, Dermal. História das ideias pedagógicas no Brasil. 6. Ed ver. E ampl. – Campinas SP. Autores Associados. 2021

Sem autor. Constituições brasileiras. AGENCIA SENADO. SENADO NOTÍCIAS. Brasília/DF. [s.d.] Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/constituicoes-brasileiras>>. Acesso em 08/06/2023.

SEVERINO, Antônio Joaquim, 1941 – Metodologia do trabalho científico – 23. Ed. rev. e atual. – São Paulo: Cortez, 2007.

SOUZA, Angélica Silva de - et al. A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos. Caderno da Fucamp. V.20. n.43, p.64-83. 2021.